



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos

Fone: (64) 3417-2152 / (64) 98165-0063

mhosconselhos.social@gmail.com / conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ELETIVA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2024/2026.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.069/1990, especificamente em seu Artigo 88;

CONSIDERANDO, o Artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.871, de 22 de março de 2012, que altera a redação das Leis Municipais que tratam da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a proximidade do término do mandato dos conselheiros representantes da Sociedade Civil em 07 de julho de 2024, eleitos para o biênio 2022/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, convoca assembleia geral eletiva para escolha dos membros representantes da Sociedade Civil que comporão este Conselho Municipal de Direitos pelo período de dois anos, nos seguintes termos:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Assembleia de que trata o caput deste artigo, realizar-se-á em Morrinhos, no **dia 28 de junho de 2024**, no Auditório do Espaço de Convivência Vida e Movimento Saudável Isabel Cardoso Pereira – Casa Rosa - Av. Cel. Pedro Nunes- Quadra 04 Lot. 08 A Nº 16 esq. c/ Praça N. Senhora do Carmo – Setor Centro, nesta cidade, a partir das 08h.
- 1.2. Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos entre entidades constituídas há pelo menos 01 (um) ano e que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos arts. 87, inciso V, 90 e 210, inciso III, as Lei nº8.069/90-ECA, atualizada pela Lei nº12.010 de 2009, regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 1.3. Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo de Eleição da Composição da Sociedade Civil do CMDCA de Morrinhos-GO, conforme Resolução nº 043/2024, de 05 de maio de 2024:

Jamil Aparecido Vieira da Silva;	Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa;
Willian Cunha Ribeiro;	Alessandra Freire;
Nadirce Martins Barbosa Silva;	

Evellyn Dinarcy Caroline Nogueira Cintra
Matos;

Apoio Técnico:

Raphael Souza Alexandre

1.4. A Comissão Eleitoral instituída nesta Resolução terá apoio da Secretaria Executiva do CMDCA e coordenará o processo eleitoral, juntamente com a Assembleia de Eleição, com base nos critérios estabelecidos nesta Resolução do Edital de Convocação.

2- DAS VAGAS DO CMDCA

2.1. Serão eleitas 08 (oito) Entidades Titulares e 08 (oito) Entidades Suplentes.

2.2. Em caso de empate serão escolhidas as entidades com mais tempo de registro e inscrição no CMDCA.

2.3. Não havendo número suficiente de entidades inscritas, poderão as entidades mais votadas conforme a ordem de classificação, indicar seus suplentes para a composição do CMDCA.

2.4. Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga a entidade sequencialmente mais votada no processo eleitoral.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. As entidades, instituições e/ou órgãos que preencham os requisitos, poderão se inscrever no período de 06 a 20 de junho de 2024, com todos os documentos relacionados no art. 8º desta, na Secretaria Executiva do CMDCA, situada na Rua Dom Pedro II nº. 709, Setor Centro – Sala dos Conselhos, nesta cidade, no período das **08h às 11h e 13h às 16h**, em dias úteis.

3.2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- c) Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- d) Cópia do Certificado de Registro no CMDCA;
- e) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização;
- f) Formulário de designação de representante para votação na data da Assembleia, conforme Anexo II;
- g) Relatório atualizado das ações e atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes contendo o número de beneficiários, local, dias e horários de atendimento e fotos.

3.3. A Comissão Eleitoral analisará os requerimentos de inscrição no dia 21 de junho de 2024 e o CMDCA publicará até o dia 25 de junho de 2024 a relação das entidades ou organizações da sociedade civil habilitadas, e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.

4- DAS ELEIÇÕES

4.1. Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva os representantes das Entidades e/ou Órgãos da Sociedade Civil de âmbito municipal que:

- a) comprovar estar em pleno funcionamento há pelo menos um (1) ano no município;
- b) executem programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes na área de atendimento, defesa ou natureza científica e estejam regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

4.2. A Assembleia de Eleição terá dois momentos, e será realizada no dia 28 de junho de 2024:

1º Instalação da Assembleia pela Presidência do CMDCA.

2º Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição.

4.3. Para a instalação da Assembleia de Eleição a Presidência do CMDCA terá como atribuições:

- a) apresentar as entidades e/ou organizações da sociedade civil, habilitadas pela Comissão Eleitoral para a participação no pleito, juntamente com os respectivos representantes;
- b) apresentar a Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição que será composta por Presidente, Relator (a) e Secretário (a).

4.4. Cada entidade habilitada para o processo eleitoral terá direito a votar, no mínimo, em 2 (duas) e no máximo em 8 (oito) entidades concorrentes.

4.5. A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

- I - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral;
- II - proceder a votação;
- III - coordenar o processo de apuração;
- IV - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais;
- V – proclamar o resultado final.

4.6. O Resultado da eleição será publicado no dia 01 de julho de 2024.

5 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

5.1. Os recursos contra as habilitações publicadas deverão ser apresentados na Secretaria Executiva do CMDCA, no período de 25 a 26 de junho de 2024.

5.2. A Comissão Eleitoral concluirá até o dia 27 de junho de 2024 o julgamento dos recursos apresentados e o CMDCA publicará o resultado definitivo das entidades habilitadas no mesmo dia.

5.3. Do Resultado da eleição, caberão recursos que deverão ser apresentados na Secretaria Executiva do CMDCA, no período de 02 a 03 de julho de 2024.

5.4. A Comissão Eleitoral concluirá até o dia 05 de julho de 2024 o julgamento dos recursos apresentados e o CMDCA publicará o resultado definitivo das entidades eleitas no mesmo dia.

6 – DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

6.1. A posse dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2024/2026, dar-se-á no dia 08 de julho de 2024, mediante Decreto de Nomeação.

7 – DO CRONOGRAMA

7.1. Segue abaixo datas especificadas no cronograma, conforme anexo III:

- I - 07/06/2024 – Publicação do Edital de Convocação para Assembleia Eletiva;
- II - 07 a 20/06/2024 – Inscrição das Entidades;
- III - 21/06/2024 – Análise das inscrições das entidades;
- IV - 25/06/2024 – Publicação das entidades habilitadas;
- V - 25 a 26/06/2024 – Recursos contra o resultado das entidades habilitadas;
- VI - 27/06/2024 – Julgamento dos recursos e publicação do resultado definitivo das entidades habilitadas;
- VII 28/06/2024 – Assembleia Eletiva;
- VIII- 01/07/2024 – Publicação do resultado da eleição;
- IX- 02 a 03/07/2024– Recursos contra o resultado da eleição;
- X - 05/07/2024 – Julgamento dos recursos e publicação do resultado definitivo das eleições das entidades;
- XI - 08/07/2024 – Posse dos Conselheiros e Conselheiras do CMDCA para o biênio 2024/2026.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

Morrinhos – GO, 07 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br NADIRCE MARTINS BARBOSA SILVA
Data: 07/06/2024 13:39:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nadirce Martins Barbosa Silva
=Presidente=
CMDCA Morrinhos

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Edital
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 07 de 06 de 24
Jane Aparecida Ferreira Lima
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Dom Pedro II n° 709 – Centro – Sala dos Conselhos

Fone: (64) 3417-2152 / (64) 98165-0063

mhosconselhos.social@gmail.com / conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MORRINHOS/GO.**

Entidade e/ou organização (que executem programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes na área de atendimento, defesa ou natureza científica):

Nome _____ da
Entidade: _____
Presidente: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ e-
mail: _____

Morrinhos - GO, ____ de junho de 2024.

Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos

Fone: (64) 3417-2152 / (64) 98165-0063

mhosconselhos.social@gmail.com / conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Tem este o objetivo de indicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos – Goiás, representante que irá participar da votação na data da Assembleia Eletiva representando esta entidade, a saber:

REPRESENTANTE

Nome: _____
Endereço: _____
RG nº: _____ CPF nº: _____ Data de Nasc.: _____
Telefone: _____ Escolaridade: _____
E-mail: _____

Morrinhos – GO, _____ de junho de 2024.

Assinatura do Representante da Entidade



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos

Fone: (64) 3417-2152 / (64) 98165-0063

mhosconselhos.social@gmail.com / conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMDCA / MORRINHOS-GO – GESTÃO 2024/2026

DATA	ATIVIDADE
07/06/2024	Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Eletiva para entidades e/ou organizações da Sociedade Civil.
07 a 20/06/2024	Inscrição das entidades, juntamente com a documentação exigida no Edital de Chamamento.
21/06/2024	Análise das inscrições das entidades e/ou organizações da Sociedade Civil.
25/06/2024	Publicação das entidades e/ou organizações da Sociedade Civil habilitadas ou não.
25 a 26/06/2024	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral contra o resultado das entidades habilitadas ou não.
27/06/2024	Julgamento de recursos apresentados e publicação do resultado definitivo das entidades habilitadas.
28/06/2024	Assembleia Eletiva.
01/07/2024	Publicação do resultado da eleição das entidades da sociedade civil.
02 a 03/07/2024	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral contra o resultado da eleição.
05/07/2024	Julgamento de recursos apresentados e publicação do resultado definitivo das eleições das entidades.
08/07/2024	Posse dos Conselheiros (as) do CMDCA de Morrinhos para a Gestão 2024/2026.